



ANDERSON LUCHTENBERG

Leiloeiro Público Oficial Matr. AARC 313 JUCESC

Caixa Postal nº 730, Rio do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484.
contato@goldenleiloes.com.br - WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

MODALIDADE: LEILÃO SIMULTÂNEO, ON LINE E PRESENCIAL (REGISTRO Nº 00519.2023)

O **MUNICÍPIO DE GASPAR, SC**, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar, SC, CEP 89.110-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.244/0001-02, Telefone (47) 3091 2000, na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Anderson Luchtenberg, matrícula AARC 313**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens imóveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 26 de JANEIRO de 2024. HORÁRIO: 09h30min.

LOCAL: On Line através do site GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR, mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital e presencial no Auditório da Prefeitura, Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar, SC.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = CNPJ e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR**.

1.2. Não poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao Leiloeiro.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do comitente, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme a Lei 14.133/21 de licitação.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/2021 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a Lei, alegando que a não conhece".

1.5. Ficam automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de Leilão online, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros Leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.

1.6. A participação no presente Leilão Público implica, na concordância e aceitação integral, tácita e irrevogável de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2- DA FORMALIZAÇÃO:

ARREMATÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO EM LEILÃO PRESENCIAL:

2.1. NO ATO DA COMPRA, o arrematante entregará documento de identidade que conste seu CPF e deverá **PAGAR O VALOR DA ARREMATÇÃO PARA O MUNICÍPIO**, Através de: **PIX, DEPÓSITO EM CONTA, OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, TUDO DE IMEDIATO DESDE QUE ESTE TENHA RECURSOS PARA VALORES ALTOS. O(A) INTERESSADO(A) DEVERÁ VERIFICAR COM ANTECEDÊNCIA JUNTO AO SEU BANCO A LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES ALTOS.**

2.2. NO ATO DA COMPRA, o arrematante deverá **PAGAR O VALOR DA COMISSÃO AO LEILOEIRO OU SEUS AUXILIARES VIA PIX, TUDO DE IMEDIATO DESDE QUE ESTE TENHA RECURSOS PARA VALORES ALTOS. O(A) INTERESSADO(A) DEVERÁ VERIFICAR COM ANTECEDÊNCIA JUNTO AO SEU BANCO A LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES ALTOS.** A conta será informada através de QR Code no ato da arrematção.

ARREMATÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO EM LEILÃO ON LINE (VIA INTERNET):

2.3. No LEILÃO ON LINE o arrematante deverá **PAGAR O VALOR DA ARREMATÇÃO PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA QUE SERÁ INFORMADA ATRAVÉS DE SEU EMAIL UTILIZADO QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO, ATRAVÉS DE PIX, OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, NO PRAZO DE 24 HORAS.**

2.4. No LEILÃO ON LINE o arrematante deverá **PAGAR O VALOR DA COMISSÃO AO LEILOEIRO através de Boleto Bancário que será remetido ATRAVÉS DE SEU EMAIL UTILIZADO QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO. O NÃO PAGAMENTO GERARÁ AUTOMATICAMENTE, MULTA 20%, juros de 1% a.m. E APÓS 5 (cinco) dias, Protesto.**

2.5. No LEILÃO ONLINE, será necessário cumprir ao regulamento contido no site já mencionado com envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público**. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso ou inconsistência na internet.**

2.6. Não serão aceitas arrematções em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, na qual deverá constar poderes específicos, referentes a arrematção no Leilão 001/2023. Os documentos servirão para preenchimento de documentos pertinentes ao Leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante.

2.7. Toda e qualquer procuração obrigatoriamente deverá ser apresentada da forma original e será retida pelo(a) leiloeiro(a) e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

3- DO OBJETO:

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, e é dever do(a) ARREMATANTE visitar e vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. As consultas de viabilidade disponibilizadas tem caráter meramente informativo, devendo o arrematante do bem realizar nova consulta especificando a utilização do imóvel, ficando sujeito à análise, e as normativas ulteriores a esse processo. O(A) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação), medidas ou confrontações e outros que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. Todas as despesas após a arrematção, como: taxas, impostos gerados após a data do Leilão, e as demais despesas como, por exemplo: impostos, taxas, documentos, escrituras, registros, averbações e transferências de propriedade, entre outras, são todas por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Oportunizada a realização de vistoria, o licitante não poderá alegar desconhecimento do estado e das condições em que se encontram os imóveis objeto desta licitação, não podendo infirmar ou discordar da avaliação realizada.

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1. LEILÃO ONLINE: Os licitantes deverão proferir seus lances através da internet no site já mencionado. Durante o Leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. **NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

4.1.1. A comissão do(a) leiloeiro(a), paga separadamente do valor da arrematação, no percentual de 5% (cinco por cento), deverá ser quitada através de ted ou pix na conta do leiloeiro, responsável pelo leilão.

4.1.2. Nas arrematações pelo sistema Online, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como, o não pagamento poderá implicar em ações cíveis e criminais, entre outras, ações pertinentes.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Importante: Reserve tempo e fique diante do Painel de Lances até o final do Leilão.

4.3. O lance vencedor, Online deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) Leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência. Quando se tratar de Leilão simultâneo (online e presencial), valerá sempre a terceira batida do martelo do(a) Leiloeiro(a) no local do Leilão.

4.4.1 Para o Leilão online, os depósitos ou pix deverão ser feitos em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do lance. O pagamento da comissão para o Leiloeiro será feito através de pix ou ted. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance vencedor no prazo, ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, além de outras penalidades cíveis e criminais cabíveis e outras ações pertinentes.

4.5. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o arrematante deverá entrar em contato com a Diretoria de Patrimônio do Município para tratar dos documentos de transferência do Imóvel.

4.6. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação, por desobrigação do pagamento ou cumprimento de outra obrigação.

4.7. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

4.10. Caso não ocorra o pagamento, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote será repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta e se comprovada em procedimento administrativo a ação danosa, poderá resultar ainda no impedimento de negociar com o Poder Público por até 02 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão Online para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

4.11. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE/ COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial equivalente a 20% do valor do lance ao Município de Gaspar, mais 5% (cinco por cento) desse valor ao leiloeiro.

5.2. Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

5.3. A prestação de contas do(a) Leiloeiro(a) com o comitente ocorrerá após o Leilão, salvo melhor juízo.

6. TRANSFERÊNCIA DOS BENS:

6.1. PARA OS IMÓVEIS ARREMATADOS À VISTA, A TRANSAÇÃO SERÁ REGISTRADA ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA, A SER LAVRADA NO TABELIONATO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GASPARGAR OU NUM RAIODE ATÉ 25 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA QUAL CONSTARÃO O VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1.1 NESSE CASO SERÁ CONCEDIDA A POSSE DEFINITIVA DO IMÓVEL, DEVENDO O ARREMATANTE REGISTRAR A ESCRITURA PÚBLICA NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GASPARGAR, NO PRAZO DE 30 DIAS.

6.2 PARA OS IMÓVEIS ARREMATADOS DE FORMA PARCELADA, SERÁ CONCEDIDA A POSSE PROVISÓRIA, FICANDO O BEM VINCULADO À DÍVIDA PARCELADA, A TRANSAÇÃO SERÁ REGISTRADA ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA, A SER LAVRADA NO TABELIONATO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GASPARGAR OU NUM RAIODE ATÉ 25 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA QUAL CONSTARÃO O VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.2.1 PARA ESSES ARREMATANTES A PREFEITURA MUNICIPAL EMITIRÁ APÓS A QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS, DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO PARA POSSIBILITAR O REGISTRO DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE POSSE JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GASPARGAR, TENDO ESSE O MESMO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE LIQUIDAÇÃO DO VALOR TOTAL DO BEM.

6.3 AS TRANSFERÊNCIAS SERÃO REALIZADAS SOMENTE AOS ARREMATANTES OU PROCURADORES LEGALMENTE QUALIFICADOS, TODAS AS DESPESAS/CUSTOS: (Taxas, impostos, emolumentos, cópias, autenticações, averbações, alterações de documentos, ou quaisquer outros custos relacionados aos bens arrematados ficarão por conta do ARREMATANTE.

6.4. Como a todos os interessados é dado o direito de visitar e vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão, já implica na aceitação tácita deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

6.5. O Comitente e o(a) Leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, colocados na tela ou painel de lances ou o que for a leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

7. DO(a) LEILOEIRO(a):

7.1. O Leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. ANDERSON LCUHTENBERG, matrícula AARC 313**, contratado através do Credenciamento 02/2022, Contrato 108/2023. O Comitente nada pagará ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

7.2. Fica reservado ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) indicado(s), o direito de suspender o presente Processo Licitatório, bem como adiar horários de início do Leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

8. DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste Processo Licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, se comprovada, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) e suas alterações. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. **Adverte-se aos participantes do Leilão Online para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.**

9. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

9.1. Fica reservado ao(a) comitente, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente Processo Licitatório, bem como adiar horários de início do Leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Da reunião referente ao presente Leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(a)(s) arrematante(s).

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) Leiloeiro(a) e a prestação de contas.

11. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO, INFORMAÇÕES E HORÁRIOS:

11.1. Os imóveis estarão disponíveis para visita de 15 a 22/01/2024 (exceto sábado e domingo), mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, a ser realizado em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de Segunda a Sexta-feira. Para informações sobre a visita, o interessado deverá entrar em contato, através do telefone (47) 3091-2190.

11.1.1 FICAM PROIBIDAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DOS BENS POR TELEFONE. NINGUÉM ESTÁ AUTORIZADO A PRESTAR INFORMAÇÕES, ATÉ PORQUE ENTENDE-SE E É INTRINSECO, QUE A VISITA AO BEM É DEVER DO INTERESSADO NA ARREMATAÇÃO.

11.2. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.3. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As consultas de viabilidade, bem como as imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

11.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bens imóveis objeto dessa licitação antes da lavratura da Escritura.

11.5. O Arrematante também dá seu ciente e concorda que o comitente e o(a) Leiloeiro(a) não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e outras, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

11.6. É proibido aos participantes impedir, ceder, permutar, vender, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.

- 11.7.** Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.
- 11.8.** O comitente e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente Leilão.
- 11.9.** O comitente e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações oriundas de informações prestadas por terceiros ou pessoas estranhas ao processo de Leilão.
- 11.10.** Este Edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste Edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.
- 11.11.** Cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura e através dos sites GASPAR.SC.GOV.BR, pessoalmente no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos telefones (47) **3091-2190**, ou através do site **GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR** VISITE-OS COM ANTECEDÊNCIA. **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

Gaspar, (SC), em 07 de dezembro de 2023.

Anderson Luchtenberg
Leiloeiro Público Oficial
matrícula AARC 313

Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE 01: TERRENO COM ÁREA DE 5.123,80 m², situado à Avenida Santa Terezinha, no bairro Santa Terezinha, perímetro urbano do Município de Gaspar, SC representado pela área 07. Matrícula nº 38.395 do Reg. de Imóveis de Gaspar. **LANCE INICIAL R\$ 1.330.380,00. Forma de arrematação: pagamento preferencialmente À VISTA, ou entrada de 30% e o restante em até 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês. IMPORTANTE: O arrematante que optar por pagamentos parcelados dá ciência e concorda que a escritura definitiva do imóvel ocorrerá quando comprovar perante ao município o pagamento de todas as parcelas. No caso de inadimplência (incidiram sobre a parcela em atraso, multa de 10%, acrescida de juros de 1% ao mês) de quaisquer parcelas acordadas. O arrematante com parcela em atraso superior a 40 dias ficará sujeito a perda de todo o valor já pago aí incluindo-se a comissão paga ao Leiloeiro, ficando autorizado o Município a retomar a posse do imóvel imediatamente, inclusive realizar novo Leilão.**

LOTE 02: TERRENO COM ÁREA DE 13.828,57 m², situado à Avenida Santa Terezinha, no bairro Santa Terezinha, perímetro urbano do Município de Gaspar, SC. Matrícula nº 38.396 do Reg. de Imóveis de Gaspar. **LANCE INICIAL R\$ 2.491.571,33. Forma de arrematação: pagamento preferencialmente À VISTA, ou entrada de 30% e o restante em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês. IMPORTANTE: O arrematante que optar por pagamentos parcelados dá ciência e concorda que a escritura definitiva do imóvel ocorrerá quando comprovar perante ao município o pagamento de todas as parcelas. No caso de inadimplência (incidiram sobre a parcela em atraso, multa de 10%, acrescida de juros de 1% ao mês) de quaisquer parcelas acordadas. O arrematante com parcela em atraso superior a 40 dias ficará sujeito a perda de todo o valor já pago aí incluindo-se a comissão paga ao Leiloeiro, ficando autorizado o Município a retomar a posse do imóvel imediatamente, inclusive realizar novo Leilão.**

LOTE 03: TERRENO COM ÁREA DE 546,00 m², (com Edificação em alvenária aproximadamente 79m² não averbada na matrícula), situado à Rua Professor Vítório Anacleto Cardoso, bairro Figueira, Gaspar, SC. Matrícula nº 16.682 do Reg. de Imóveis de Gaspar. **LANCE INICIAL R\$ 218.350,00. Forma de arrematação: pagamento SOMENTE À VISTA.**

LOTE 04: TERRENO COM ÁREA DE 792,61 m², situado à Rua Francisco Merlo, bairro Santa Terezinha, designado sobre área nº 01 do desmembramento sem denominação especial e sem benfeitorias, Gaspar, SC. Matrícula nº 38.232 do Reg. de Imóveis de Gaspar. **LANCE INICIAL R\$ 181.384,17. Forma de arrematação: pagamento SOMENTE À VISTA.**

LOTE 05: TERRENO COM ÁREA DE 5.236,61 m², situado à Avenida Santa Terezinha, no bairro Santa Terezinha, perímetro urbano do Município de Gaspar, SC representado pela área 06. Matrícula nº 38.394 do Reg. de Imóveis de Gaspar. **LANCE INICIAL R\$ 1.404.327,67. Forma de arrematação: pagamento preferencialmente À VISTA, ou entrada de 30% e o restante em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês. IMPORTANTE: O arrematante que optar por pagamentos parcelados dá ciência e concorda que a escritura definitiva do imóvel ocorrerá quando comprovar perante ao município o pagamento de todas as parcelas. No caso de inadimplência (incidiram sobre a parcela em atraso, multa de 10%, acrescida de juros de 1% ao mês) de quaisquer parcelas acordadas. O arrematante com parcela em atraso superior a 40 dias ficará sujeito a perda de todo o valor já pago, aí incluindo-se a comissão paga ao Leiloeiro, ficando autorizado o Município a retomar a posse do imóvel imediatamente, inclusive realizar novo Leilão.**

LOTE 06: TERRENO COM ÁREA DE 12.839,52 m², situado aos fundos da Rua Francisco Merlo, bairro Santa Terezinha, Gaspar, SC. Matrícula nº 38.233 do Reg. de Imóveis de Gaspar. **LANCE INICIAL R\$ 1.018.850,67. Forma de arrematação: pagamento preferencialmente À VISTA, ou entrada de 30% e o restante em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês. IMPORTANTE: O arrematante que optar por pagamentos parcelados dá ciência e concorda que a escritura definitiva do imóvel ocorrerá**

quando comprovar perante ao município o pagamento de todas as parcelas. No caso de inadimplência (incidiram sobre a parcela em atraso, multa de 10%, acrescida de juros de 1% ao mês) de quaisquer parcelas acordadas. O arrematante com parcela em atraso superior a 40 dias ficará sujeito a perda de todo o valor já pago, aí incluindo-se a comissão paga ao Leiloeiro, ficando autorizado o Município a retomar a posse do imóvel imediatamente, inclusive realizar novo Leilão.

LOTE 07: TERRENO COM ÁREA DE 8.949,75 m², situado no lado ímpar do prolongamento da Rua Doralício Garcia, centro, Gaspar, SC. Matrícula nº 28.155 do Reg. de Imóveis de Gaspar. LANCE INICIAL R\$ 1.197.066,67. **Forma de arrematação:** pagamento preferencialmente À VISTA, ou entrada de 30% e o restante em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês. **IMPORTANTE:** O arrematante que optar por pagamentos parcelados dá ciência e concorda que a escritura definitiva do imóvel ocorrerá quando comprovar perante ao município o pagamento de todas as parcelas. No caso de inadimplência (incidiram sobre a parcela em atraso, multa de 10%, acrescida de juros de 1% ao mês) de quaisquer parcelas acordadas. O arrematante com parcela em atraso superior a 40 dias ficará sujeito a perda de todo o valor já pago, aí incluindo-se a comissão paga ao Leiloeiro, ficando autorizado o Município a retomar a posse do imóvel imediatamente, inclusive realizar novo Leilão.

LOTE 08: TERRENO COM ÁREA DE 1.025,94 m², na Rua Coronel Aristiliano Ramos, com edificação em alvenária de 558,61 m², centro, Gaspar, SC. Matrícula nº 11.064 do Reg. de Imóveis de Gaspar. LANCE INICIAL R\$ 4.666.497,50. **Forma de arrematação:** pagamento preferencialmente À VISTA, ou entrada de 30% e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês. **IMPORTANTE:** O arrematante que optar por pagamentos parcelados dá ciência e concorda que a escritura definitiva do imóvel ocorrerá quando comprovar perante ao município o pagamento de todas as parcelas. No caso de inadimplência (incidiram sobre a parcela em atraso, multa de 10%, acrescida de juros de 1% ao mês) de quaisquer parcelas acordadas. O arrematante com parcela em atraso superior a 40 dias ficará sujeito a perda de todo o valor já pago, aí incluindo-se a comissão paga ao Leiloeiro, ficando autorizado o Município a retomar a posse do imóvel imediatamente, inclusive realizar novo Leilão.

LOTE 09: TERRENO COM ÁREA DE 802,00 m², na Rua Coronel Aristiliano Ramos, Centro, Gaspar, SC; com transcrição nº 14.260, do Reg. de Imóveis de Gaspar. LANCE INICIAL R\$ 2.528.133,33. **Forma de arrematação:** pagamento preferencialmente À VISTA, ou entrada de 30% e o restante em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% ao mês. **IMPORTANTE:** O arrematante que optar por pagamentos parcelados dá ciência e concorda que a escritura definitiva do imóvel ocorrerá quando comprovar perante ao município o pagamento de todas as parcelas. No caso de inadimplência (incidiram sobre a parcela em atraso, multa de 10%, acrescida de juros de 1% ao mês) de quaisquer parcelas acordadas. O arrematante com parcela em atraso superior a 40 dias ficará sujeito a perda de todo o valor já pago aí incluindo-se a comissão paga ao Leiloeiro, ficando autorizado o Município a retomar a posse do imóvel imediatamente, inclusive realizar novo Leilão.